



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 1757/2024 de 25/11/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 1.278.391,44 (um milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 809/2024 de 25/11/2024,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.278.391,44 (um milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA	
03.003.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO CONTROLADOR	
03.003.04.124.0002.2.003.	MANTER E EQUIPAR A CONTROLADORIA	
11 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.004.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
04.004.02.061.0002.2.004.	MANTER A PROCURADORIA GERAL	
13 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.672,71
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
87 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	594.718,73
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
218 - 3.1.90.11.00.00	1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.000,00
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
273 - 3.1.90.11.00.00	1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
Total Suplementação:		1.278.391,44



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 2/2

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.03.01000000	Fonte: 1022	78.151,09
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.08000000	Fonte: 1001	46.988,52
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.27000000	Fonte: 1001	409.593,29
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1001	156.809,63
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	586.848,91
Total da Receita:		1.278.391,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 25 de novembro de 2024.

WILSON
AKIO
ABE539996
65904
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 1758/2024 de 25/11/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 809/2024 de 25/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
88 - 3.1.90.11.00.00	1039 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
91 - 3.1.90.13.00.00	1001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
218 - 3.1.90.11.00.00	1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
219 - 3.1.90.11.00.00	1026 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
235 - 3.1.90.11.00.00	1026 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:		435.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
92 - 3.1.90.13.00.00	1039 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 2/2

Exercício: 2024

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.561.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
222 - 3.1.90.13.00.00	1022 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
252 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
253 - 3.1.90.11.00.00	1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
254 - 3.1.90.11.00.00	1026 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
257 - 3.1.90.13.00.00	1022 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
Total Redução:		435.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 25 de novembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
ABE5399966
5904
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 1759/2024 de 25/11/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **RS 870.888,29 (oitocentos e setenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 810/2024 de 25/11/2024,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 870.888,29 (oitocentos e setenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.014.13.392.0006.2.032.	MANTER E EQUIPAR A CULTURA	
193 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE	
209 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.994,30
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
225 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.064,50
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
248 - 4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
260 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.805,48
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
276 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.024,01



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 2/2

Total Suplementação: 870.888,29

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	242.389,12
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	191.869,88
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.01000000	Fonte: 1001	27.096,81
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.02000000	Fonte: 1001	33.926,88
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.03000000	Fonte: 1001	32.191,75
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.05000000	Fonte: 1001	28.606,17
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.07000000	Fonte: 1001	24.812,56
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.11000000	Fonte: 1001	101.309,79
Receita: 1.3.2.1.01.01.09.17000000	Fonte: 1001	126.021,41
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	62.663,92
Total da Receita:		870.888,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 25 de novembro de 2024.

WILSON
AKIO
ABE-53999
665904/
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 1/3

Decreto nº 1760/2024 de 25/11/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 1.245.111,71 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil cento e onze reais e setenta e um centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 810/2024 de 25/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.245.111,71 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil cento e onze reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.143.	MANter A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
456 - 4.4.90.52.00.00	1026 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
489 - 3.3.90.30.00.00	1024 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	1026 MATERIAL DE CONSUMO	24.975,99
502 - 3.3.90.30.00.00	1028 MATERIAL DE CONSUMO	30.135,72
497 - 3.3.90.39.00.00	1028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.019.12.782.0005.2.141.	MANter E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
248 - 4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740.000,00
409 - 4.4.90.52.00.00	1028 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
490 - 3.3.90.30.00.00	1024 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00	1026 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANter O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
491 - 3.3.90.30.00.00	1024 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	1028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: 1.245.111,71



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 2/3

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
18 - 3.1.90.01.00.00	1001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	39.000,00
	REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
22 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	116.011,18
23 - 3.3.90.33.00.00	1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	
54 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.100,53
	JURÍDICA	
56 - 4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.007.04.123.0002.2.009.	JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
57 - 3.2.90.21.00.00	1001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
58 - 4.6.90.71.00.00	1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	300.000,00
	RESGATADO	
07.007.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
59 - 9.9.99.99.00.00	1001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
124 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
	FÍSICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	
	LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
220 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
	PESSOAL CIVIL	
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
255 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
	PESSOAL CIVIL	
Total Redução:		1.245.111,71



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 3/3

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 25 de novembro de 2024.

WILSON ARO
ABE:5199906
5904
WILSON ARO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág 1/2

Decreto nº 1762/2024 de 25/11/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.117.	MANTER O PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU TRANSITÓRIOS	
505 - 3.3.90.32.00.00	1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.129.	MANTER E EQUIPAR O CRAS	
506 - 3.3.90.32.00.00	1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
507 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
508 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		56.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 2/2

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 25 de novembro de 2024.

Wilson Azeiteiro
CPF: 000.000.000-00
ABR-53995065
504
WILSON AZEITEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 809/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024;

III – Abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício de 2024, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, **no valor de R\$ 1.713.391,44** (Um milhão, setecentos e treze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para **Vencimentos e Encargos da folha**, mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se das da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	87	08.009.10.301.0003.2.131.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	594.718,73
O	88	08.009.10.301.0003.2.131.3.1.90.11.00.00.	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
O	91	08.009.10.301.0003.2.131.3.1.90.13.00.00.	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
O	235	10.019.12.782.0005.2.141.3.1.90.11.00.00.	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
O	218	10.019.12.361.0005.2.142.3.1.90.11.00.00.	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
O	219	10.019.12.361.0005.2.142.3.1.90.11.00.00.	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
O	273	10.021.12.365.0005.2.138.3.1.90.11.00.00.	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
O	11	03.003.04.124.0002.2.003.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
O	13	04.004.02.061.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.672,71
				TOTAL	1.713.391,44

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como segue:

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR
| Página 1 de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

I - Os provenientes de excesso e/ou provável excesso de arrecadação das seguintes receitas:

REDUZIDO	RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
78	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	586.848,91
51	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1001	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	156.809,63
133	1.3.2.1.01.0.1.09.27.00.00.00	1001	SICREDI CTA 20476-1 MOVIMENTO APUC CURTO PRAZO	409.593,29
88	1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	1022	BB CTA 39648-6 SEC EDUC FUNDEB 60% APLIC CURTO PRAZO	78.151,09
191	1.3.2.1.01.0.1.09.08.00.00.00	1001	BB CTA 25789-3 IPVA APLIC CURTO PRAZO	46.988,52
			TOTAL	1.278.391,44

II - Os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
O	92	08.009.10.301.0003.2.131.3.1.90.13.00.00.	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
O	254	10.020.12.365.0005.2.139.3.1.90.11.00.00.	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
O	252	10.020.12.365.0005.2.139.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
O	253	10.020.12.365.0005.2.139.3.1.90.11.00.00.	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
O	257	10.020.12.365.0005.2.139.3.1.90.13.00.00.	1022	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
O	222	10.019.12.361.0005.2.142.3.1.90.13.00.00.	1022	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00
				TOTAL	435.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 25 de novembro de 2024.

WILSON AKIO
ABE:53999665
904
Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41
WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR
| Página 2 de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 810/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024;

III – Abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício de 2024, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 2.116.000,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil reais) para reforçar dotações da Secretaria de Educação, mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se das da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	230	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.064,50
O	497	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.39.00.00.	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
O	265	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.805,48
O	279	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.024,01
O	498	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.39.00.00.	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
O	209	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.994,30
O	409	10.019.12.782.0005.2.141.4.4.90.52.00.00.	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
O	248	10.019.12.782.0005.2.141.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	912.000,00
O	502	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1028	MATERIAL DE CONSUMO	30.135,72
O	225	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
O	260	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
O	276	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
O	226	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO	24.975,99
O	261	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
O	193	10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
O	456	10.013.12.361.0005.2.143.4.4.90.52.00.00.	1026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 1 de 3]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

○	489	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1024	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
○	490	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1024	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
○	491	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1024	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
				TOTAL	2.116.000,00

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes de excesso e/ou provável excesso de arrecadação das seguintes receitas:

REDUZIDO	RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
15	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	1001	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	242.389,12
18	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	1001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	191.869,88
122	1.3.2.1.01.0.1.09.11.00.00.00	1001	CEF CTA 73-8 IPTU APLIC. CURTO PRAZO	101.309,79
127	1.3.2.1.01.0.1.09.17.00.00.00	1001	CEF CTA 80-0 IURF APLIC. CURTO PRAZO	126.021,41
113	1.3.2.1.01.0.1.09.01.00.00.00	1001	BB CTA 26380-X MOVIMENTO APLIC. CURTO PRAZO	27.096,81
114	1.3.2.1.01.0.1.09.02.00.00.00	1001	BB CTA 16450-X FPM APLIC. CURTO PRAZO	33.926,88
115	1.3.2.1.01.0.1.09.03.00.00.00	1001	BB CTA 16451-8 IIR APLIC. CURTO PRAZO	32.191,75
116	1.3.2.1.01.0.1.09.05.00.00.00	1001	BB CTA 283143-0 ICMS DESONERAÇÃO APLIC. CURTO PRAZO	28.606,17
118	1.3.2.1.01.0.1.09.07.00.00.00	1001	BB CTA 21212-1 FUNDO EXPORTAÇÃO APLIC. CURTO PRAZO	24.812,56
50	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	1001	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	62.663,92
			TOTAL	870.888,29

II - Os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
○	220	10.019.12.361.0005.2.142.3.1.90.11.00.00.	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
○	255	10.020.12.365.0005.2.139.3.1.90.11.00.00.	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
○	59	07.007.99.999.9999.9.999.9.99.99.00.00.	1001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
○	54	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.100,53
○	18	06.006.04.122.0002.2.006.3.1.90.01.00.00.	1001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	39.000,00
○	22	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO	116.011,18
○	57	07.007.04.123.0002.2.009.3.2.90.21.00.00.	1001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
○	58	07.007.04.123.0002.2.009.4.6.90.71.00.00.	1001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
○	124	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
○	23	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.33.00.00.	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
○	56	07.007.04.123.0002.2.008.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	20.000,00

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

| Página 2 de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

				PERMANENTE	
				TOTAL	1.245.111,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 25 de novembro de 2024.

WILSON AKIO
ABE:539996659
04
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41
WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

| Página 3 de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

LEI Nº 811/2024

INSTITUI A DATA-BASE PARA REVISÃO GERAL ANUAL DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS, A SER FIXADA A PARTIR DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data-base para a revisão geral anual dos salários e benefícios dos servidores públicos municipais, com início em janeiro de 2025, a ser realizada no mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º A data-base referida no Art. 1º será aplicada a todos os servidores públicos municipais que tenham vínculo com a Administração Pública, incluindo os servidores efetivos, comissionados, temporários, além de pensionistas e aposentados, conforme o caso.

Art. 3º A revisão salarial anual será concedida, no mínimo, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial de inflação, sendo a atualização dos salários dos servidores públicos municipais realizadas até o último dia útil de janeiro de cada ano, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro.

Art. 4º O percentual de reajuste salarial será definido pelo Poder Executivo Municipal e deverá ser fixado de acordo com os seguintes critérios:

I - O índice oficial de inflação, calculado com base no IPCA ou outro índice oficial de preços, referente ao período de 12 (doze) meses anteriores;

II - A capacidade orçamentária e financeira do Município, observada a disponibilidade de recursos públicos;

III - O equilíbrio fiscal e as condições financeiras do Município;

IV - A busca pela preservação do poder aquisitivo dos servidores, sem comprometimento do equilíbrio fiscal municipal.

Art. 5º Em caso de não concessão do reajuste no prazo estabelecido no Art. 3º, o Poder Executivo Municipal deverá implementar o reajuste de forma retroativa, acrescido de correção



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

pelo índice de inflação acumulada no período, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do mês de janeiro.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aplicação desta Lei por meio de Decreto, estabelecendo critérios e formas de implementação do reajuste anual dos servidores.

Art. 7º A revisão salarial anual prevista nesta Lei não poderá ser inferior ao índice da inflação oficial acumulada no período, e deverá ser garantida aos servidores de todas as secretarias e órgãos da administração municipal direta e indireta, observadas as disposições do orçamento e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 25 de novembro de 2024.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

DECRETO Nº 1756/2024 – GM.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE CARONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 131, Inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º A Administração Municipal poderá aderir, durante a vigência da ata de registro de preços de órgãos e entidades do próprio Município de Quarto Centenário - Paraná, de outros municípios, bem como estaduais, distritais ou federais ou consórcios, na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- II. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no artigo 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- III. Consulta e aceitações prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Art.2º O processo de intenção de adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I. DFD – Documento de formalização de demanda;
- II. ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- III. Manifestação de anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, aceitando o fornecimento da adesão;
- IV. Pesquisa de preços que comprovem a vantajosidade;
- V. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor;

Art. 2º A adesão a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Administração Pública Municipal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão,



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 3º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação.

§ 1º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.

§ 2º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 25 de novembro de 2024.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE "SHOW PIROTÉCNICO" PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 26/11/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 25 de novembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2024-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.128.762/0001-31**, com sede na Rua Jorge Tzachel, Nº 83, Sala 60 C, bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **KALISSA STRESSER MAXIMIANO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG Nº 10.426.486-7 SESP-PR, inscrita no CPF Nº 084.968.259-22 residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, CARTUCHOS DE TONER/TINTA E FOTOCONDUTORES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, **especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PMQC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.**

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 75G/M2, FORMATO A4 (210X297MM), NA COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECICLADO, PARA IMPRESSÃO A LASER E INKJET, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (MEDIDAS, QUANTIDADE DE FOLHAS, GRAMATURA, MATÉRIA-PRIMA, MARCA E FABRICANTE), CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS (500 FOLHAS) CADA.	CX	186	PINHEIRO A4	204,98	38.126,28



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

5	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
22	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
51	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
63	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
121	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
145	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
179	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
204	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
276	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
226	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
313	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
356	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
261	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
95	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
135	09.011.08.244.0004.2.058.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
160	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
173	09.018.08.241.0004.2.130.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
225	10.019.12.361.0005.2.142..3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
260	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
434	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 22 de novembro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2024-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **28.491.296/0001-00**, com sede na Avenida Pedro Taques, Nº 4424-A, bairro Jardim Alvorada III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG Nº 6.996.645-4 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 006.972.019-37 residente e domiciliada na cidade de Mandaguari/PR.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, CARTUCHOS DE TONER/TINTA E FOTOCONDUTORES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, **especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PMQC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.**

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
2	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP-L5652 DN/BROTHER MFC-L6902DW	UNID.	247	PREMIUM L5652	22,00	5.434,00
3	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP-L5652 DN/BROTHER MFC-L6902DW	UNID.	177	PREMIUM L5652	30,00	5.310,00
4	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP- L2540 DW	UNID.	76	PREMIUM L2540	15,00	1.140,00
5	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP- L2540 DW	UNID.	43	PREMIUM L2540	24,00	1.032,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

6	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO IMPRESSORA LASER SAMSUNG SÉRIE ML-1865 (AGENCIA DO TRABALHADOR)	UNID.	3	PREMIUM ML-1865	30,00	90,00
9	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO IMPRESSORA LASER BROTHER HL - L5102 DW	UNID.	13	PREMIUM L5102	32,00	416,00
11	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG SÉRIE SCX-3200	UNID.	19	PREMIUM SCX-3200	30,00	570,00
12	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX 310 DN	UNID.	01	PREMIUM MX 310	48,00	48,00
13	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX 310 DN	UNID.	1	PREMIUM MX 310	130,00	130,00
14	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL NOVO IMPRESSORA LASER BROTHER HL - L5102 DW	UNID.	5	PREMIUM L5102	30,00	150,00
15	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO IMPRESSORA LASER HP LASERJET 1160	UNID.	4	PREMIUM 1160	25,00	100,00
16	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG XPRESS SÉRIE SL-M2070	UNID.	16	PREMIUM SL-M2070	18,74	299,84
17	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL NOVO / MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 - CORES: MAGENTA, CIANO, AMARELA E PRETA (4X70ML)	UNID.	5	KORA L3250	100,00	500,00
18	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO / MULTIFUNCIONAL HP LASERJET XPRESS M2070W	UNID.	12	PREMIUM M2070	30,00	360,00
19	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL NOVO / MULTIFUNCIONAL EPSON L380 - CORES: MAGENTA, CIANO, AMARELA E PRETA (4X70ML)	UNID.	24	EPSON L380	100,00	2.400,00
20	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL NOVO / MULTIFUNCIONAL EPSON L555 - CORES: MAGENTA, CIANO, AMARELA E PRETA (4X70ML)	UNID.	12	EPSON L555	119,00	1.428,00
21	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO IMPRESSORA LASER HP SÉRIE M1132 MFP	UNID.	12	PREMIUM M1132	22,00	264,00
22	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP-8157DN	UNID.	8	PREMIUM DCP-8157	27,00	216,00
23	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL	UNID.	8	PREMIUM DCP-	32,00	256,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

	NOVO MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP-8157DN			8157		
--	---	--	--	------	--	--

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

5	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
22	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
51	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
63	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
121	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
145	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
179	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
204	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
276	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
226	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
313	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
356	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
261	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
95	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
135	09.011.08.244.0004.2.058.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
160	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
173	09.018.08.241.0004.2.130.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
225	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
260	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
434	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 22 de novembro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2024-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **55.149.591/0002-36**, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, Nº 1472, Sala 19, bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ALINE FRANCO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG Nº 12.477.450 SSP/MG, inscrita no CPF Nº 103.483.416-95 residente e domiciliada na cidade de Sete Lagoas/MG.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, CARTUCHOS DE TONER/TINTA E FOTOCONDUTORES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, **especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PMQC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.**

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL NOVO (TN3612BR) 18.000 PÁGINAS MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC – L6912DW	UNID.	12	BROTHER TN3612BR	476,96	5.723,52
8	FOTOCONDUTOR ORIGINAL NOVO MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC – L6912DW	UNID.	06	BROTHER DR3602	808,42	4.850,52

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

5	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
22	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
51	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

63	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
121	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
145	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
179	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
204	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
276	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
226	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
313	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
356	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
261	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
95	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
135	09.011.08.244.0004.2.058.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
160	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
173	09.018.08.241.0004.2.130.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
225	10.019.12.361.0005.2.142..3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
260	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
434	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 22 de novembro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2024-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **08.692.456/0001-71**, com sede na Rua Goiás, Nº 862, bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva, Estado do São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCAS JOSÉ BONESSO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 26.758.948-7 SSP/SP, inscrito no CPF Nº 261.593.548-84 residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia/SP.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, CARTUCHOS DE TONER/TINTA E FOTOCONDUTORES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, **especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PMQC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.**

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
10	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL NOVO MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M225DW	UNID.	08	FASTPRINTER M225	33,99	271,92

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

5	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
22	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
51	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
63	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

121	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
145	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
179	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
204	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
276	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
226	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
313	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
356	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
261	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
95	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
135	09.011.08.244.0004.2.058.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
160	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
173	09.018.08.241.0004.2.130.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
225	10.019.12.361.0005.2.142..3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
260	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
434	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 22 de novembro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**, de acordo com o **Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	CNPJ: 06.020.318/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
VALOR TOTAL: R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).	
DATA: 25 de novembro de 2024	

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 25 de novembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1528

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:007
21477925

Assinado de forma
digital por
MARCOS ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:007214779
25
Dados: 2024.11.25
19:02:46 -03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino